

RECURSO Nº , de 2018

(Do Deputado Marco Maia)

Recurso ao Plenário contra decisão do Presidente da Câmara dos Deputados nos termos do artigo 137, §1º, inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 137, §1º, inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apresento o presente recurso ao Plenário contra a decisão do presidente da Câmara dos Deputados que negou prosseguimento de tramitação ao Projeto de Lei 9591 de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

Apresento este recurso por se tratar de procedimento extremamente novo na casa, estamos ciente que a Emenda Constitucional foi aprovada por esta casa em 2016, mas até este prezado momento nunca esta presidência havia cobrado tal decisão acertada após a aprovação da referida PEC. No entanto não existe na casa, nem em nossas assessorias, e muito pouco no corpo desta casa expertise suficiente para dar um rápido andamento as referidas análises e adequações. No entanto neste caso desta proposição, projeto de lei 9591 de 2018, não cria despesa para o orçamento, muito pelo contrário, poderá trazer receita aos cofres públicos. Este projeto de lei permitirá que mercadorias que ora já vinha desonerada de fabrica possa novamente ser onerada em impostos, trata do excedente de compras além da devida cota. Trazendo novas divisas para o orçamento público.

É por essa razão que se apresenta este instrumento, que visa à preservação da proposição já apresentada, não entendemos que esta proposição se refira ao art. 137, §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por não atender os requisitos estabelecidos no art. 113 do ADCT. Por tanto solicito a revogação de sua decisão.

Sala das Sessões, de 2018.

DEPUTADO MARCO MAIA